



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Resolução n.º 1261/2025

Altera a Resolução n.º 937/2019 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Despacho aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º O art. 18, inc. II da Resolução n.º 937/2019 passa a vigorar acrescido da alínea “c”, com a seguinte redação:

Art. 18 (...)

(...)

II - (...)

(...)

c) 01 (um) cargo de motorista legislativo, exigindo-se nível médio completo e Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e D.

Art. 2º O tópico “**CARGOS EFETIVOS**” do Anexo I da Resolução n.º 937/2019 passa a vigorar acrescido do subtópico “**CARGO: MOTORISTA LEGISLATIVO**”, com a seguinte redação.

CARGO: MOTORISTA LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO: *Ensino Médio e habilitação para dirigir veículo (CNH – categorias A e D) sendo responsável pelo transporte seguro de passageiros, materiais e documentos oficiais, com discrição, pontualidade e cumprimento dos protocolos institucionais.*

ATRIBUIÇÕES:

- *Dirigir os veículos de propriedade da Câmara Municipal de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho;*
- *Obedecer às instruções, seguir mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir pessoas, materiais e correspondências aos locais solicitados ou determinados;*
- *Assegurar e garantir a integridade física das pessoas que estiverem sob sua responsabilidade e condução;*
- *Prestar socorro em caso de acidentes, comunicando e registrando as ocorrências de serviço ao seu superior imediato e às autoridades policiais;*
- *Manter a validade da habilitação para dirigir;*
- *Zelar pelos veículos automotores da Câmara Municipal;*
- *Manter os veículos da Câmara em condições de segurança e funcionamento e notificar a unidade administrativa a que está subordinado sobre quaisquer*



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



irregularidades ou necessidades de revisões, consertos, abastecimento, limpeza e troca de peças;

- *Usar a máxima discrição e educação quando do transporte de passageiros;*
- *Inspecionar os veículos de modo habitual e permanente, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo, freios, componentes elétricos e outros;*
- *Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;*
- *Realizar serviços externos gerais que sejam correlatos à função de motorista do Poder Legislativo;*
- *Recolher o veículo após a liberação, deixando-o estacionado e fechado corretamente;*
- *Colaborar e atender às necessidades dos diversos setores da Câmara na sua área de atuação;*
- *Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.*

Carga horária: 40 (quarenta) horas, na foram do art.16 desta resolução.

Provimento: Efetivo

Art.3º Fica o quadro do Anexo II da Resolução nº 937/2019 acrescido da seguinte linha:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL	FORMA DE PROVIMENTO
Motorista Legislativo	01	R\$2.907,63	Concurso Público

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Despacho/MG, 15 de dezembro de 2025.


Máique Aparecido Alves

Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho